



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

[Ver no Diário Oficial](#)

RESOLUÇÃO COEMA Nº 87, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.
DOE Nº 31.807, DE 09/12/2010.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE-COEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 4º-A, da Lei Estadual nº 5.752, de 26 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 7.026, de 30 de julho de 2007 e o disposto no Decreto Estadual nº1.859, de 16 de setembro de 1993; e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Gerência de Projetos e Minérios, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente ? SEMA, ao processo nº 549918/2008; e

CONSIDERANDO o Parecer da Câmara Técnica Permanente de Projetos Industriais e Infraestrutura e Câmara Permanente de Recursos Hídricos e Minarários do COEMA, apresentado e aprovado no Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na 42ª Reunião Extraordinária do Conselho, realizada em 26 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de Licença Prévia - LP, referente ao empreendimento do Projeto Boa Esperança, de responsabilidade da empresa de Mineração Caraíba S.A, o qual se constitui em atividades de lavra e beneficiamento de concentrado de cobre localizada no Município de Tucumã, Estado do Pará, com prazo de validade fixado em 3 (três) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, 06 de dezembro de 2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA

[Ver no Diário Oficial](#)

*Este texto não substitui o publicado no DOE de 09/12/2010.